



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 55 DE 30 DE ABRIL DE 2024

**APROVA**, em redação final, o PROJETO DE LEI Nº 04/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eiel Miranda), que “Institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Santa Bárbara d'Oeste, com os seguintes objetivos:

I - estabelecer maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito dos valores destinados ao sistema de educação municipal; **(NR)**

III - garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2º Deverão ser disponibilizadas em sítios da rede mundial de computadores (internet), de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I - nome da escola;

II - número de alunos atendidos pela escola;

III - número total de servidores lotados na escola, discriminado por cargos;

IV - número de servidores licenciados ou afastados por qualquer motivo;

V - o número de aulas efetivamente ministradas e o total de aulas previstas.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS  
GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 02 de maio de 2024.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6639SCFRKWZ8FX8D>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6639-SCFR-KWZ8-FX8D**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: 6639-SCFR-KWZ8-FX8D